



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

## CONTRATO Nº 001/2021

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEBCAMARA®, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SITE.**

### 1. DAS PARTES.

São partes deste instrumento:

1.1. Na qualidade de **CONTRATADA**: Weblin Software LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 - Marília/SP - CEP 17501-140; Inscrição Estadual nº 438.259.399.114; Inscrição Municipal nº 37.190, telefone para contato (14) 3414-1697, representada pelos sócios: Sr. Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, **RG**: 43.463.924-2, **CPF**: 224.650.698-02; e Sr. Joel Antônio Marconato, **RG**: 26.246.425-1, **CPF**: 226.784.968-21.E na qualidade de **CONTRATANTE**: Razão social: Câmara Municipal de Ribeirão Grande, CNPJ: 71.565.568/0001-06, Endereço: Rua Felício Lapiano, nº 131, Raia, Ribeirão Grande - SP, CEP: 18315000, Telefone: (15) 35441167, representada por seu vereador Presidente MAURÍCIO FIRMINO FERREIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.461.163-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 291.883.218-94, residente e domiciliado no Bairro Ferreira dos Matos, 0, Ribeirão Grande - SP, CEP 18315000; e-mail para envio NF-e: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL e OBJETO.

2.1 O presente Contrato é celebrado sob a égide da Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e se enquadra no parâmetro de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", autorizado pelo Caput do artigo 61 c.c. com artigo 23, II "a"; artigo 24, II, todos da Lei 8.666/1993, sujeitando integralmente as partes às normas da Lei 8.666/93 (com as alterações promovidas pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, e 9.648, de 27 de maio de 1.998), bem como aos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado (art. 54), e, nos casos omissos, pelo Código Civil Brasileiro e Legislação em vigor;

2.2 O objeto deste instrumento é: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEBCAMARA®, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SITE Englobando: Treinamento remoto por vídeo conferência, Módulo de Protocolo Digital, o Módulo de Protocolo de controle do S.I.C.(Serviço de informação ao cidadão) Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site),



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Módulo de Integração de Sistema ao Site da Câmara, Suporte On-line remoto; 06 (seis) usuários para acesso ao sistema concomitantemente.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços objeto do presente contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

3.2 A **CONTRATADA** se compromete a oferecer suporte técnico via telefone, internet e presencial dos serviços pertinentes a este contrato, de acordo com a demanda e complexidade do serviço contratado, a atender ao pedido da **CONTRATANTE** de correções em seus sistemas e site, caso haja necessidade, e promover a hospedagem do site.

3.2.1 Os suportes supracitados estão sujeitos à análise da empresa **CONTRATADA** sobre a sua complexidade para se estabelecer prazo limite de solução.

3.2.2 O suporte presencial será requisitado pela **CONTRATANTE**, que deverá observar o problema a ser sanado, principalmente se este trata de questão do sistema instalado, objeto do presente contrato; pois se tratar questão material ou ainda de sistema e/ou programas distintos ao contratado haverá a necessidade de negociação entre as partes.

3.2.3 O espaço de armazenamento para hospedagem objeto do presente contrato é de 5 (cinco) Gigas compreendendo banco de dados, arquivos, imagens, vídeos, áudios ou qualquer outro tipo de arquivo que a contratante queira armazenar.

3.2.4 O espaço disponibilizado para transferências de dados compreendendo upload e download será limitada a 5 (cinco) Gigas.

3.2.5 Ficam ressalvadas as limitações estabelecidas neste contrato, caso seja necessária ampliação do espaço disponibilizado estará sujeito à negociação prévia.

3.3 A obrigação de entrega dos documentos e banco de dados supracitados dar-se-á apenas nos casos em que a desinstalação dos sistemas for feita pela **CONTRATADA** e desde que a **CONTRATANTE** não esteja inadimplente com a **CONTRATADA**.

3.4 Ainda, configura-se obrigação da **CONTRATADA** prestar toda assistência na operação do sistema objeto deste contrato; orientar e treinar remotamente por vídeo conferência os usuários para utilização dos sistemas descritos na **Cláusula 2.2**, desde que preenchidos e estando cientes dos anexos I (Requisitos de instalação) e II (Formulário de treinamento de funcionários da Contratante); e auxiliar na recuperação dos sistemas em possíveis problemas originados por queda de energia, falha de operação, desde que a **CONTRATANTE** gere e mantenha "backup" diariamente, além de enviá-los periodicamente para os servidores da **CONTRATADA**, para satisfazer as necessidades de segurança;

3.4.1 Caso haja falha de hardware nos equipamentos da **CONTRATANTE** onde se encontram instalados os softwares objetos deste contrato ou falha no sistema operacional do servidor de aplicações ocasionadas por vírus, instalação de firewalls, instalação de antivírus ou outros programas de terceiros, formatação e qualquer outro tipo de manutenção executada por terceiros que impeçam o funcionamento adequado dos sistemas descritos na **cláusula**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

2.2, o valor dos serviços será negociado entre as partes, mesmo que dentro dos prazos DA GARANTIA TÉCNICA, por não figurar parte deste contrato.

3.5 A CONTRATADA se compromete a realizar o treinamento remoto por vídeo conferência com os funcionários da CONTRATANTE que irão operar os sistemas descritos na Cláusula 2.2. Os funcionários da CONTRATANTE por sua vez, deverão dedicar-se, na data prevista, integralmente e exclusivamente ao treinamento, não sendo aceitáveis interrupções, sejam presenciais, sejam via celular, ou qualquer outro meio que desvie sua atenção, durante as orientações do consultor da CONTRATADA, para obter máximo rendimento no processo de aprendizagem, evitando assim, questionamentos básicos futuros e necessidade de novação dos treinamentos, vistos que nova visita o valor deste serviço será negociado entre as partes. Após o término o funcionário da CONTRATADA irá disponibilizar um "termo de conclusão de treinamento" para que os funcionários da CONTRATANTE assinem e desta forma comprovem que estão aptos a utilizar os módulos do sistema pertinentes a função que este executa na CONTRATANTE.

3.6 Na rescisão contratual, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE cópia dos arquivos contidos no banco de dados na forma nativa, qual seja, no formato INNODB, sendo a extensão dos arquivos para cada tabela equivalentes a: .frm; .MYD; .MYI

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se responsabiliza por fornecer todos os equipamentos/materiais necessários, inclusive serviço adequado de rede cabeada, à CONTRATADA, a fim de que esta possa ter condições de realizar perfeitamente o serviço contratado, bem como hardware e software com a configuração fornecida pela CONTRATADA.

4.2 A CONTRATANTE assume a responsabilidade de ter funcionário(s) com conhecimentos técnicos básicos em informática, a fim de que possam operar os softwares do presente contrato.

4.3 A CONTRATANTE será responsável por:

- 4.3.1 Facilitar o acesso a Técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
- 4.3.2 Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto;
- 4.3.3 Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos;
- 4.3.4 Enviar cópia do arquivo de "backup" gerado pelos sistemas à CONTRATADA para a execução de manutenções e correções de eventuais problemas quando solicitado pela CONTRATADA;
- 4.3.5 Autorizar a instalação de programas de acesso remoto nos computadores da CONTRATANTE designados pela CONTRATADA.
- 4.3.6 É de responsabilidade da CONTRATANTE atestar a veracidade e a integridade das informações fornecidas para importação de dados e complementar as informações incorretas ou faltantes, cabendo à LICENCIANTE somente fornecer os serviços relativos à



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

- importação destes dados, desde que estejam em conformidade com o layout e o formato definidos pela CONTRATADA
- 4.3.7 Quanto à importação de dados, se estes não estiverem previstos em contrato ou anexos, o serviço será prestado pela CONTRATADA mediante negociação de valores para que não se vislumbre locupletamento ilícito em detrimento de uma das partes.
- 4.3.8 Os funcionários da CONTRATANTE se obrigam assinar o " termo de conclusão de treinamento " após estarem aptos a utilizar os módulos do sistema pertinentes a função que este executa na CONTRATANTE.
- 4.3.9 declara-se concededora de que o SOFTWARE aqui disciplinado encontra-se protegido por leis e tratados internacionais de direitos autorais e intelectuais, especialmente a lei nº 9.609, de 19.02.98 e que tais direitos pertencem à CONTRATADA independentemente de registro, bem como, que o objeto deste contrato consiste estritamente para utilização do SOFTWARE, em caráter oneroso, temporário, não exclusivo, limitado e intransferível.
- 4.3.10 Proteger o SOFTWARE de forma adequada e manter a identificação da propriedade intelectual da CONTRATADA em todas suas cópias. Parágrafo único. A CONTRATANTE está ciente de que poderá, e será processada à extensão que permitem as leis do Brasil, se porventura vier a alugar, arrendar, vender, hospedar, licenciar, emprestar ou ceder o uso do SOFTWARE a terceiros, ou ainda se permitir que tais práticas ocorram.
- 4.4 A CONTRATANTE obrigar-se-á a:
- 4.4.1 Não copiar ou reproduzir, no todo ou em parte, os sistemas descritos na **cláusula 2.2**, exceto as cópias backup geradas pelos sistemas objetos deste contrato. Não fornecer acesso ao sistema a empresas ou pessoas interessadas em desenvolver software. Não se basear da idéia, conceito do webcamara® para que a própria CONTRATANTE desenvolva produto similar. Sob pena de processo por danos morais e materiais.
- 4.4.2 Não fornecer ou tornar disponível a terceiros quaisquer matérias ou cópias adicionais dos sistemas, inclusive relatórios;
- 4.4.3 Não locar, ceder ou de qualquer outra forma transferir o direito de uso do sistema ou quaisquer direitos e obrigações decorrentes deste instrumento;
- 4.4.4 Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou condição, pode a CONTRATANTE complementar, modificar ou incorrer em qualquer ato que resulte em adulteração, desmontagem, decomposição ou descompilação dos códigos executáveis do SOFTWARE ou quaisquer de suas partes.
- 4.4.5 Não utilizar os softwares para outros fins que não o proposto no objeto deste contrato.
- 4.4.6 Comunicar a CONTRATADA, sempre com antecedência, todas as vezes em que for necessária a formatação dos equipamentos, bem como quando da prestação, por terceiros, de qualquer manutenção nos equipamentos, que possa impedir o funcionamento adequado dos sistemas objeto deste contrato.
- 4.5 A CONTRATANTE se responsabilizará pelos problemas decorrentes do uso incorreto dos Softwares descritos na **clausula 2.2** e atualizações incorretas acidentais ou intencionais no Site, bem como falha de hardware nos equipamentos da CONTRATANTE onde se encontram instalados os softwares objetos deste contrato ou falha no sistema operacional do servidor de aplicações ocasionadas por vírus, instalação de firewalls, instalação de antivírus ou outros programas de



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

terceiros, formatação e qualquer outro tipo de manutenção executada por terceiros que impeçam o funcionamento adequado dos sistemas objetos desse contrato.

## 5. DA GARANTIA TÉCNICA DA INSTALAÇÃO

5.1 A **CONTRATADA** assume plena responsabilidade pela boa qualidade dos serviços, assegurando que a qualidade do mesmo estará em conformidade com as demais disposições constantes nesse contrato, oferecendo completa garantia contra quaisquer defeitos nos softwares descritos na **clausula 2.2** relativos à instalação.

5.2 Essa garantia não cobre falhas, conforme **Clausula 4.5**, do disposto Contrato.

5.3 Os reparos dos softwares objetos desse contrato serão feitos por equipe técnica da **CONTRATADA**, sendo procedente a solicitação do serviço, feita dentro do prazo de garantia, a **CONTRATADA**, ficará obrigada a atendê-la, ainda que, durante a reparação do serviço, se esgote o prazo de garantia.

5.4 Fica caracterizado prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias para Garantia Técnica para os sistemas instalados.

5.5 Caso a **CONTRATADA** realize reparos necessários que não sejam objeto do presente Contrato, caso haja solicitação de Treinamento para novo Funcionário, novo treinamento ou 're treinamento' com o " termo de conclusão " já assinado pelo funcionário da **CONTRATANTE**, haverá cobrança de o valor correspondente aos serviços prestados, mediante prévia anuência da **CONTRATANTE**.

## 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

## 7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 A **CONTRATANTE** remunerará mensalmente a **CONTRATADA** pelos serviços aludidos na **Cláusula 1ª**, o valor de R\$ 736,67 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), a ser pago até o 10º dia de cada mês vencido, após a entrega de nota fiscal/fatura.

7.2 A **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA** valor a ser combinado entre as partes para a realização de serviços de terceiros, reinstalações, novos treinamentos, "re treinamentos" ou, que não sejam objetos desse contrato.

7.3 Em caso de atraso, será aplicado multa de 2% (Dois por Cento), acrescido de juros diários de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) sobre o valor devido.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

7.4 As despesas aqui referidas serão custeadas por dotações específicas constantes no orçamento fluente e dos anos subsequentes, suplementadas se necessário.

7.5 Para os exercícios seguintes, a **CONTRATANTE** se obriga a consignar para o atendimento das despesas oriundas do presente contrato.

## 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 As partes convencionam que o pagamento será realizado através de boleto bancário (registrado ou não) ou creditado na conta corrente da **CONTRATADA**, tendo a mesma indicada para os efeitos de pagamentos, os seguintes dados:

8.1.1 Número da conta corrente: 06629-7

Agência: 4294

Banco: ITAÚ

Favorecido: WEBLINE SISTEMAS LTDA.

## 9. DA PARALISAÇÃO.

9.1 O atraso no pagamento dos valores contratados, por mais de 30 (Trinta) dias, bem como exceder aos limites previstos em cláusula 3.2 e seguintes sem pagamento dos excessos, serão considerados motivos para a paralisação dos serviços, Suspensão do Serviço de Hospedagem do Site e e-mail e posterior Rescisão do presente contrato.

## 10. DAS SANÇÕES.

10.1 No caso da execução do serviço não estar de acordo com as especificações exigidas, na **Cláusula 2.2**, a **CONTRATANTE** fica desde já, autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que seja corrigido o vício existente.

10.1.1 Assim que as execuções dos serviços estiverem novamente de acordo com a **Cláusula 2.2**, os pagamentos retidos deverão ser imediatamente liberados para a **CONTRATADA**.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

## 11. DA RENOVAÇÃO E REAJUSTE.

11.1 Este contrato poderá ser prorrogado, através de Termo Aditivo ao Contrato, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a **CONTRATANTE**, limitada há 48 meses, como preconiza o artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93,



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

sempre no primeiro dia útil do ano. Em caso de prorrogação do prazo, será aplicada a correção monetária calculada com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), do período.

11.2 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá, ainda ser solicitada pela **CONTRATADA**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior e caso fortuito, ficando a cargo da **CONTRATADA**, a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

## 12. DA RESCISÃO.

12.1 A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

12.2 Em caso de rescisão do presente contrato por parte da **CONTRATANTE**, não caberá à **CONTRATADA** direito de qualquer indenização, salvo nas hipóteses do artigo 79, § 2º da Lei nº 8.666/93.

12.3 Reconhece a **CONTRATADA** os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

12.4 Convencionam as partes que a **CONTRATADA** poderá rescindir o contrato sempre que houver impedimento técnico que a impossibilite na continuidade da prestação do serviço, ficando pactuado que, neste caso, deverá enviar correspondência a **CONTRATANTE** com no mínimo 45 (Quarenta e Cinco) dias de antecedência e sem que haja qualquer tipo de encargo ou multa contratual.

## 13. DA AUTORIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA.

13.1 A **CONTRATANTE** autoriza expressamente a **CONTRATADA** a notificá-la de sua inadimplência em caso de atraso igual ou superior a 05 (cinco) dias de qualquer verba decorrente do presente Contrato, por meio de telefone e por escrito ou por empresa terceirizada pela **CONTRATADA** para gerenciar cobranças, inclusive via fax ou e-mail, utilizando para tanto, os dados fornecidos pela **CONTRATANTE**.

## 14. DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Ficam conferidas a **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 58, da Lei 8.666/93, com redação da Lei 8.883/94, sendo que os casos omissos sujeitar-se-ão às normas do Código Civil, pertinentes aos Contratos.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes **CONTRATANTES**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

14.3 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, de forma expressa, por escrito, da ocorrência do referido evento.

14.4 A CONTRATANTE não se responsabiliza e tampouco responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano.

14.5 A CONTRATANTE autoriza a utilização de seu nome e informações pela CONTRATADA, podendo esta apresentá-la como sua cliente em peças de propaganda a possíveis clientes.

## 15. DO FORO

15.1 E assim estando ambas as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, perfeitamente justas e avençadas, firmam o presente instrumento contratual em presença de 2 (duas) testemunhas nomeadas, fixando desde logo como foro competente para dirimir as questões resultantes do presente contrato, o da Comarca de Capão Bonito/SP.

Câmara Municipal de Ribeirão Grande, 30 de dezembro de 2021.

**Wsign**  
Desenvolvido por **LÍNE**

Assinado de forma digital por GUILHERME  
ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO:22465069802  
Dados: 2021.12.14 12:01:34 -03'00'

WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP  
CNPJ: 07.673.796/0001-92

Câmara Municipal de Ribeirão Grande  
MAURÍCIO FIRMINO FERREIRA  
RG nº 32.461.163-8 SSPSP  
CPF sob nº 291.883.218-94

Testemunhas:

NOME: Leonardo Zanolla  
CPF Nº 368.530.638-30

NOME: Eiton de Proença Vieira  
RG nº 330.017.528-31

**TERMO DE DECISÃO**  
**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Associação o Amor é a Resposta – Protocolo 75.720/2023 **OBJETO:** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Adultos de 30 a 59 anos. **FUNDAMENTO:** nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 10 de janeiro de 2024.

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

#### TERMO DE DECISÃO

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Associação Tra Noi de Presidente Prudente – Protocolo 75.722/2023 **OBJETO:** - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Transito. **FUNDAMENTO:** nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 10 de janeiro de 2024.

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

#### TERMO DE DECISÃO

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Casa do Aprendiz Cidadão – Protocolo 75.723/2023 **OBJETO:** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes. **FUNDAMENTO:** nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 10 de janeiro de 2024.

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

#### TERMO DE DECISÃO

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Fundação Mirim – Protocolo 76.210/2023 **OBJETO:** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes. **FUNDAMENTO:** nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 10 de janeiro de 2024.

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

#### TERMO DE DECISÃO

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Vila da Fraternidade Ana Jacinta - Associação de Atenção ao Idoso – Protocolo 76.790/2023 **OBJETO:** Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos **FUNDAMENTO:** nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 10 de janeiro de 2024.

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras e Licitações, COMUNICA a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Pregão Eletrônico 348/2023 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – em virtude da determinação da Secretaria de Administração e parecer jurídico.

Presidente Prudente, 12 de janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

## QUINTANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024. Processo nº 55/2023. Tomada de Preços nº 2/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Quintana. Contratada: Pau a Pique Construções Ltda-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, RUA MARIO NERY DE SOUZA CAMPOS, CENTRO – QUINTANA - SP. Valor: R\$ 619.680,66 . Vigência: 720 dias. Data de assinatura: 12/01/2024. Fernando Itapuã Branco Nunes. Prefeito Municipal.

## RANCHARIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 061/2023**  
 O Prefeito do Município de Rancharia, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGOU o Pregão em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COLETIVOS ESCOLARES PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da empresa: DESIGN COMERCIAL LTDA CNPJ: 58.822.917/0001-51, no valor de R\$ 853.999,90. E CONVOCA a referida licitante para que no prazo de 05 dias, compareça perante a Administração, para a assinatura da respectiva ata de registro.

Rancharia, 14 de dezembro de 2023.

Marcos Slobodtícov

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 122/2023**

O Prefeito do Município de Rancharia, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGOU o Pregão em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBRÓS SUPERIORES, ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBRÓS INFERIORES E ELETRONEUROMIOGRAFIA DA FACE, TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, ANGIORESSONÂNCIAS E ANGIOTOMOGRAFIAS, em favor das empresas: THIJAC ORTOCARDIO CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 22.430.139/0001-08, no valor de R\$ 310.000,00. E CONVOCA a referida licitante para que no prazo de 05 dias, compareça perante a Administração, para a assinatura da respectiva ata de registro.

Rancharia, 11 de janeiro de 2024.

Marcos Slobodtícov

Prefeito Municipal

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Nº 001/2024

A Comissão de Licitação do Município de Rancharia/SP COMUNICA aos interessados que se encontra aberto no setor de Licitações, o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS LOCAIS QUE POSSUAM DAP/CAF – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF OU CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA – PROGRAMA

DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. - Data da realização: 15 de janeiro de 2024 ao dia 30 de janeiro de 2024 – Das 08h00 as 12h00; e as 13h30 as 17h00. Local: PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL -Informações e edital completo, pelo fone (18) 3265.2060 ou – e-mail: alimentabrasilrancharia@hotmail.com - Site: www.rancharia.sp.gov.br.

Rancharia, 11 de janeiro de 2024

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

## RIBEIRÃO GRANDE

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

**Termo Aditivo nº 2 Contrato nº1/2021. Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Contratada: Webline Software LTDA, CNPJ n.07.673.796/0001-92. Processo: nº491/2021. Objeto: prorrogação da vigência do contrato referente ao fornecimento do serviço de manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo da Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Valor total pelo período de 12 meses: R\$9.424,56. Data da Assinatura Termo Aditivo: 31 de dezembro de 2023. Câmara Municipal de Ribeirão Grande, em 05 de janeiro de 2023. Oséias Samuel Gomes, Presidente. Termo Aditivo nº01 ao Contrato 0004/2022. Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Contratada: Jenifer Caroline de Oliveira Souza 39602195800, CNPJ sob nº 32.578.805/0001-03. Processo: n.334/2022. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução/interpretação de LIBRAS, via web, das sessões ordinárias e extraordinárias e sessões solenes da Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Valor total estimado para o período de 36 meses: R\$15.565,50. Data da Assinatura Termo: 31 de dezembro de 2023. Câmara Municipal de Ribeirão Grande, em 05 de janeiro de 2023. Oséias Samuel Gomes, Presidente. Termo Aditivo nº 2 ao Contrato 1/2022. Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Contratada: FMP RABELO CONTABILIDADE ME, CNPJ sob nº 09.190.177/0001-72. Processo: n. 03/2022. Pregão Presencial n.01/2022. Objeto: prorrogação da vigência do contrato referente ao fornecimento do serviço de Contabilidade Especializada em Contabilidade Pública, conforme especificações e demais condições constantes no anexo I – Termo de Referência do edital. Valor total pelo período de 36 meses: R\$ 147.682,44 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em 36 parcelas mensais de R\$ 4.102,29 (quatro mil cento e dois reais e vinte e nove centavos). Data da Assinatura Termo Aditivo: 31 de dezembro de 2023. Câmara Municipal de Ribeirão Grande, em 05 de janeiro de 2023. Oséias Samuel Gomes, Presidente. Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 002/2022. Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Grande, CNPJ: 71.565.568/0001-06. Contratada: JC INFORMÁTICA, JOELSON CESAR FERREIRA 33849682803, CNPJ nº 40.243.715/0001-90. Processo: nº 255/2022. Objeto: prorrogação da vigência do contrato referente ao fornecimento do serviço de assistência técnica (mão de obra), presencial ou remota, para manutenção, conserto e troca/ instalação/configuração de hardware ou componentes, bem como instalação e/ou reinstalação de software, configuração de rede. Valor total pelo período de 12 meses: R\$8.400,00. Data da Assinatura Termo Aditivo: 20 de setembro de 2023. Câmara Municipal de Ribeirão Grande, em 05 de janeiro de 2023. Oséias Samuel Gomes, Presidente. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº463/2023- -DISPENSA Nº15/2023 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática: nobreaks, headsets e toners. FAVORECIDO: GB DA CRUZ INFORMÁTICA- CNPJ nº08.216.060/0001-58, com sede na Pc Bom Jesus, nº 47, Sala 01, Centro, Ribeirão Grande-SP. VALOR TOTAL: R\$3.095,00. PRAZO IMEDIATO. RESPALDO LEGAL: Lei 8666/93. Art.24, II. Ribeirão Grande, 05 de janeiro de 2023. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº466/2023- DISPENSA Nº14/2023 OBJETO: Aquisição de 08 "Cadeira Secretária Giratória Estofada". FAVORECIDO: ELETRO MÓVEIS GENICAR- CNPJ nº68.213.057/0001-02, com sede na Rua Vinte e quatro de Fevereiro, 325, centro, Capão Bonito-SP, CEP 18315-000. VALOR TOTAL: R\$4.360,00. PRAZO IMEDIATO. RESPALDO LEGAL: Lei 8666/93. Art.24, II. Ribeirão Grande, 05 de janeiro de 2023.**

**RIBEIRÃO PRETO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**  
 COMUNICADO DE SUSPENSÃO  
 Pregão Eletrônico nº 657/2023 Processo Administrativo nº 167385/2023  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de lousa digital interativa, conforme edital e seus anexos.  
 Comunicamos aos interessados que, ficam suspensos, sine die, todos os atos deste certame. Comunicamos ainda, que os novos atos serão oportunamente divulgados pelos meios oficiais.  
 Ribeirão Preto, 10 de janeiro de 2024.  
 Anderson Ferreira da Silva  
 Diretor do Departamento de Materiais e Licitações  
 COMUNICADO DE SUSPENSÃO  
 Pregão Eletrônico nº 752/2023 Processo Administrativo nº 194342/2023  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente aplicação a frio (CBUQ) para a manutenção de vias públicas (tapa buraco), conforme edital e seus anexos.  
 Comunicamos aos interessados que, ficam suspensos, sine die, todos os atos deste certame. Comunicamos ainda, que os novos atos serão oportunamente divulgados pelos meios oficiais.  
 Ribeirão Preto, 12 de janeiro de 2024.  
 Anderson Ferreira da Silva  
 Diretor do Departamento de Materiais e Licitações

## RIBEIRÃO PRETO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO  
 Pregão Eletrônico nº 657/2023 Processo Administrativo nº 167385/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de lousa digital interativa, conforme edital e seus anexos.

Comunicamos aos interessados que, ficam suspensos, sine die, todos os atos deste certame. Comunicamos ainda, que os novos atos serão oportunamente divulgados pelos meios oficiais.

Ribeirão Preto, 10 de janeiro de 2024.

Anderson Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Materiais e Licitações

COMUNICADO DE SUSPENSÃO  
 Pregão Eletrônico nº 752/2023 Processo Administrativo nº 194342/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente aplicação a frio (CBUQ) para a manutenção de vias públicas (tapa buraco), conforme edital e seus anexos.

Comunicamos aos interessados que, ficam suspensos, sine die, todos os atos deste certame. Comunicamos ainda, que os novos atos serão oportunamente divulgados pelos meios oficiais.

Ribeirão Preto, 12 de janeiro de 2024.

Anderson Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Materiais e Licitações

## RIFAINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 04/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL)

ENCERRAMENTO: Entrega de proposta e documentos fica alterada para o dia 22 janeiro de 2024 até às 09:00.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 05/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL)

ENCERRAMENTO: Entrega de proposta e documentos fica alterada para o dia 22 janeiro de 2024 até às 13:30.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIFAINA, A SER INSTALADO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS – “PAULO ESTEVAM LOURENÇO

Fica suspensa a entrega de proposta e documentos prevista para o dia 18 de janeiro de 2024 às 09:00. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº251- Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 313

**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS, 300 (TREZENTOS) PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS E 100 (CEM) COROAS UNITÁRIAS DE RESINA Prensada, 100 (CEM) COROAS UNITÁRIAS METALOCERÂMICA E 100 (CEM) PROVISÓRIO EM RESINA ACRILICA DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fica suspensa a entrega de proposta e documentos prevista para o dia 16 de janeiro de 2024 às 14:10. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº251- Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 313

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COZINHA DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO: Entrega de proposta e documentos dia 29 janeiro de 2024 até às 14:00.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EDUCAÇÃO FÍSICA E FONODIAULOGIA CRECHE ESCOLA (NOVA)

ENCERRAMENTO: Entrega de proposta e documentos dia 29 janeiro de 2024 até às 09:00.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Rifaina 12 de janeiro de 2024.

Hugo Cesar Lourenço- Prefeito

## RIO CLARO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE HABILITAÇÃO/INHABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 21/2023. EDITAL N. 321/2023. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO CRUZAMENTO DA AVENIDA 04, ENTRE RUA 09 E AVENIDA RIO CLARO, REFORÇO HIDRÁULICO DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENTRE AVENIDA 06 E AVENIDA 08, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA VISCONDE DE RIO CLARO, E DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA TANCREDO NEVES E JARDIM INOCOOP. Após análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes, com a devida instrução do procedimento licitatório, via parecer técnico elaborado pela Secretaria requisitante. Julga-se pela INABILITAÇÃO das empresas: STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO OBRAS LTDA; CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA e FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, por não atender o subitem 6.1.4.4.1 exigido no Edital. E HABILITAÇÃO das empresas: MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI e N. F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA por apresentarem em perfeita ordem os documentos de habilitação exigidos no EDITAL. O presente julgamento segue publicado para fins de cumprimento ao disposto no art. 109, I, “a” e § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 atualizada, que transcorrido prazo sem manifestação de recurso fica, desde já, marcada para o dia 22 de janeiro de 2024 às 14h00min os procedimentos para abertura dos ENVELOPES 02 - PROPOSTAS das empresas habilitadas no certame. CLAUDETE FLORENCIO. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

ERRATA

**TOMADA DE PREÇOS N. 040/2023. EDITAL N. 303/2023. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NO JARDIM CENTENÁRIO. ONDE SE LÊ: Encontra-se o processo devidamente instruído e com vistas franqueadas aos demais interessados, abrindo-se prazo para interposição de recurso que após, decorrido o prazo legal será remetido à autoridade competente para sua homologação/ adjudicação. LEIA-SE: Tendo em vista a configuração do empate presumido entre a melhor oferta e a oferta da empresa ME e EPP, fica convocada a empresa NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a exercer seu direito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação, conforme disposto no subitem 6.9 do Edital. LAURO BRITISQUI NETTO Membro da Comissão Permanente de Licitação.**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL N. 054/2023. TOMADA DE PREÇOS N. 015/2023. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – SP, CONFORME 102682/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO) E O MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. A vista dos elementos constantes do processo licitatório, de conformidade com a documentação anexada, acolho o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei Federal n. 8.666/93, e bem assim o conteúdo no Decreto Municipal n. 12.185/21, para que produza seus efeitos legais necessários ADJUDICANDO e HOMOLOGANDO a empresa, LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 195.322,38 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) para, na qualidade de VENCEDORA em todos os termos contidos no presente processo. VALDIR OLIVEIRA JUNIOR. Secretário Municipal de Obras.**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2023. EDITAL N. 284/2023.**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil. A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade a documentação anexada acolho o julgamento proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa para o item ofertado e negociado, constante na ata da Sessão pública, a saber: TANIA ALVES AFRÂNIO 22592194894, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40; valor total de R\$ 7.758,91 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), que nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada, Lei Federal n. 10.520/02 e de conformidade com o conteúdo no art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO e HOMOLOGANDO o presente ato. Valor total é de 7.758,91 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), relativamente estável ao orçamento estimado pela Secretaria Requisitante. JOSE GUSTAVO VIEGAS CARNEIRO. Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil.**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2023. EDITAL N. 333/2023.**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTEGEM DE ESTRUTURA E LOGÍSTICA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE EM ATENDIMENTO A PROGRAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2024 (DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo. A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade a documentação anexada acolho o julgamento proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa para o item ofertado e negociado, constante na ata da Sessão pública, a saber: MARINE & CIA LTDA ME, o item único; que nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada, Lei Federal n. 10.520/02 e de conformidade com o conteúdo no art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO e HOMOLOGANDO o presente ato. O valor total é de R\$ 2.249.447,50 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). GUILHERME PIZZIRANI. Secretário Municipal de Turismo**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 02/2024. CONTRATADA: GUMA CONSTRUTORA LTDA EPP. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 36/2023. EDITAL: 278/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PULO EXCESSO DE CHUVAS ÀS ESCOLAS E.N. MITIKO MATSUSHITA NEVOEIRO E E.M. ARMANDO GRISI, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ASSINATURA: 08/01/2024. VALOR: R\$ 119.528,84 (CENTO E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/2024. DETENTORA: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2023. EDITAL N.º 309/2023. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GRANULADO HIGIÊNICO PARA GATOS (ESMECTITA NATURAL), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. VALOR: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS) ASSINATURA: 10/01/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

**EXTRATO DE TERMO**

# Mulher é esfaqueada em bar na madrugada de Ano Novo em Buri

**Segundo boletim de ocorrência, a vítima foi atingida por outra mulher com diversos golpes de faca em frente a um bar do município**



Delegacia de Buri — Foto: Reprodução/TV TEM

Uma mulher de 43 anos foi socorrida após

ser esfaqueada na madrugada de segunda-feira (1º), no bairro Jardim Mariiazinha, em Buri (SP).

Segundo boletim de ocorrência, a vítima foi atingida enquanto estava em frente a um bar com a irmã. Após uma discussão, uma mulher começou a atingi-la com diversos golpes de faca e fugiu do local.

A irmã acionou equipes de resgate, que levaram a mulher até o

Pronto Atendimento Municipal. Não há informações sobre o atual estado de saúde da vítima.

A Polícia Militar, com apoio da Guarda Civil Municipal (GCM), fez buscas pela região para encontrar a agressora. Ela não havia sido encontrada até a última atualização desta reportagem.

O caso será investigado. (Por gl Itapetinga e Região)

## ASSOCIE-SE À SANTA CASA, UM DIA VOCÊ PODE PRECISAR DELA



Portas, Grades, Portões, Janelas, Calhas, Rufos c/4 Metros, Estruturas Metálicas, Forro PVC, Ferro p/Construções e Reformas em Geral

Rua Rio Grande do Sul, 542 - Capão Bonito

## MARPAS Abertura e Encerramento de Empresas Escritas Fiscais - IRPJ - IRPF - Tálões de Produtor ITR - Expediente em Geral

Marpas Escritório Contábil Sociedade Simples Ltda.  
Paulino dos Reis Freitas  
Margareth Pastorelli Pães Freitas

E-mail: falecom@marpascontabilidade.com.br

Site: www.marpascontabilidade.com.br

Rua Coronel Frederico Martins nº 68 Fone: (15) 3542 2329  
Centro - Capão Bonito/SP

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande Estado de São Paulo

### CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Marcelo Luis Nunes, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, usando das atribuições legais, torna público o presente edital de convocação:

1-Fica convocado o candidato aprovado e classificado no Concurso Público realizado nos termos do edital nº 01/2020, abaixo relacionado, obedecendo a classificação final, publicada em 24 de setembro de 2021, no jornal "A tribuna Sudoeste". Devendo o mesmo comparecer no Departamento Administrativo, sito à Rua Francisco Fhelippe de Lima, nº 40, das 08h00min às 17h00min.

2-Por ocasião do comparecimento ao Departamento Administrativo o candidato deverá apresentar todos os documentos pessoais originais acompanhados de uma cópia, conforme item 13.5 do edital 01/2020, para submeter-se a exame médico pré-admissional.

3-O não comparecimento do candidato convocado por esse edital, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da sua publicação, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido concurso público, ficando a vaga classificada seguinte.

COLETOR DE LIXO			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	D.N.
7º	32300932	AMARILION VAZ GARRIEL	19/02/2001

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital que será publicado pela imprensa do município de Capão Bonito, no site da prefeitura municipal de Ribeirão Grande [www.ribeiraogrande.sp.gov.br](http://www.ribeiraogrande.sp.gov.br) e afixado no local de costume.

Ribeirão Grande, 03 de janeiro de 2024.

Marcelo Luis Nunes Prefeito

Maria Angélica Teixeira Ferreira  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Jardim da Cozinha.**  
TEMPEROS CASEIROS

(15) 99765-8676  
@JARDIMDACOZINHA

**Temperos caseiros para alegrar seus pratos**

Peça já o seu pelo whatsapp ou Instagram que levamos até o conforto de sua casa

## Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande/SP

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2024

Processo: 11478/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE torna público para conhecimento dos interessados que na sala do Setor de Compras/Licitações, sito à Rua Francisco Fhelippe de Lima, nº 40, CEP 18.315-000, Centro, Ribeirão Grande/SP, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço, de acordo com a Legislação Vigente, para Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica no Município de Ribeirão Grande/SP. (Convênio da Secretaria do Governo do Estado de São Paulo nº 102708/2023). Os documentos para credenciamento, o de habilitação, bem como a proposta financeira, deverão ser entregues até as 10h00 do dia 23 de janeiro de 2024, local supra indicado. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los na Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da licitação, ou podendo ser solicitado através do e-mail: [licitacao@ribeiraogrande.sp.gov.br](mailto:licitacao@ribeiraogrande.sp.gov.br), e/ou [compras@ribeiraogrande.sp.gov.br](mailto:compras@ribeiraogrande.sp.gov.br), e no site da Prefeitura [www.ribeiraogrande.sp.gov.br](http://www.ribeiraogrande.sp.gov.br).

Ribeirão Grande/SP, 03 de janeiro de 2024.

Marcelo Luis Nunes  
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal de Ribeirão Grande/SP

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 1/2021. Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Contratada: Weblin Software LTDA, CNPJ n. 07.673.796/0001-92. Processo: nº 491/2021. Objeto: prorrogação da vigência do contrato referente ao fornecimento do serviço de manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo da Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Valor total pelo período de 12 meses: R\$ 9.424,56 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Data da Assinatura Termo Aditivo: 31 de dezembro de 2023. Câmara Municipal de Ribeirão Grande, em 05 de janeiro de 2023. Oséias Samuel Gomes, Presidente.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 0004/2022. Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Contratada: Jenifer Caroline de Oliveira Souza 39602195800, CNPJ sob nº 32.578.805/0001-03. Processo: n. 334/2022. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução/interpretação de LIBRAS (língua brasileira de sinais), via web, das sessões ordinárias e extraordinárias e sessões solenes da Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Valor total estimado para o período de 36 meses: R\$ 15.565,50 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura Termo: 31 de dezembro de 2023. Câmara Municipal de Ribeirão Grande, em 05 de janeiro de 2023. Oséias Samuel Gomes, Presidente.

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato 1/2022. Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Contratada: FMP RABELO CONTABILIDADE ME, CNPJ sob o nº 09.190.177/0001-72. Processo: n. 03/2022. Pregão Presencial n. 01/2022. Objeto: prorrogação da vigência do contrato referente ao fornecimento do serviço de Contabilidade Especializada em Contabilidade Pública, conforme especificações e demais condições constantes no anexo I - Termo de Referência do edital. Valor total pelo período de 36 meses: R\$ 147.682,44 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em 36 parcelas mensais de R\$ 4.102,29 (quatro mil cento e dois reais e vinte e nove centavos). Data da Assinatura Termo Aditivo: 31 de dezembro de 2023. Câmara Municipal de Ribeirão Grande, em 05 de janeiro de 2023. Oséias Samuel Gomes, Presidente.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 002/2022. Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Grande, CNPJ: 71.565.568/0001-06. Contratada: JC INFORMÁTICA, JOELSON CESAR FERREIRA 33849682803, CNPJ nº 40.243.715/0001-90. Processo: nº 255/2022. Objeto: prorrogação da vigência do contrato referente ao fornecimento do serviço de assistência técnica (mão de obra), presencial ou remota, para manutenção, conserto e troca/instalação/configuração de hardware ou componentes, bem como instalação e/ou reinstalação de software, configuração de rede. Valor total pelo período de 12 meses: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura Termo Aditivo: 20 de setembro de 2023. Câmara Municipal de Ribeirão Grande, em 05 de janeiro de 2023. Oséias Samuel Gomes, Presidente.